



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 51/2023

Pregão 10/2023

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 04/04/2023, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, processo administrativo n.º 27/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.389.576/0001-95, com sede na AVENIDA XAVANTES, 270 PREDIO - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, em Indianópolis/PR, neste ato representada por RAFAEL MORAIS CORREA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.044.969-74.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando a aquisição de itens de panificadora para utilização pelos departamentos públicos municipais em eventos diversos, conforme descrição constante nos anexos do edital do Pregão nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 10/2023 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Beijo de mulata - por kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	180,00	27,95	5.031,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Biscoito amanteigado - por kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	160,00	29,90	4.784,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Biscoito caipira - por kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	90,00	29,90	2.691,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Biscoito de polvilho. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade feito à base de polvilho azedo, óleo e ovos de boa qualidade, livre de sujidades. Não deve ser produzido com gordura hidrogenada e nem ser adicionado de aditivos alimentares. Deve ser baixo em sódio. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	140,00	29,90	4.186,00

		contaminantes como fungos e bolores.??					
LOTE: 005 - Lote 005	1	Bolacha de nata unidade de 20 gramas - por kg Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparados basicamente com farinha de trigo, amido, nata, ovos, manteiga, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	160,00	29,90	4.784,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Bolacha feitas de forma caseira - por kg Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	300,00	29,90	8.970,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Bolo com massa tipo pão-de-ló assada no sabor baunilha - por kg O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Bolo confeitado com cobertura tipo glacê ou chantily e dois	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	39,50	1.580,00

		recheios O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.					
LOTE: 009 - Lote 009	1	Bolo confeitado decorado O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	44,00	1.760,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Bolo confeitado sem lactose Massa branca sem lactose, recheio de frutas, com cobertura sem lactose. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo. O bolo deve ser produzido isento de lactose e proteína do leite, pois será consumido por alérgicos e intolerantes.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	39,00	2.340,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	Bolo de cenoura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	20,00	2.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	Bolo de chocolate O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	20,00	2.000,00

LOTE: 013 - Lote 013	1	Bolo de coco - forma de 60 x 40 cm O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	24,90	2.490,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Bolo de fubá cremoso caseiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	29,90	2.990,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	Bolo de fubá pronto sem cobertura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	Bolo de laranja pronto - sem cobertura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Bolo de milho O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	29,90	2.990,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Bolo de prestígio massa de chocolate, recheio de coco (beijinho), cobertura de chocolate com coco. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	39,90	3.990,00

		produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo					
LOTE: 019 - Lote 019	1	Bolo gelado com recheio de prestígio e cobertura de ganache caseiro entregue em pedaços embalados em papel alumínio	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	39,50	3.950,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Bolo recheado de doce de leite O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	34,90	3.490,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Bolo sem confeitaria, 60x40cm, sem recheio, pode ter cobertura simples Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação, devidamente identificado com data de produção e validade e o peso em quilo do produto. Sabores: chocolate, branco, fubá, cenoura, aipim, iogurte, coco, milho, laranja, banana.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	22,00	1.320,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Bolo tipo formigueiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	20,00	1.600,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	Doce "carolina" kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	300,00	39,90	11.970,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Doce "cueca virada" kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	140,00	24,90	3.486,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Empadão recheio de frango será entregue em pedaços ou forma inteira KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	120,00	29,90	3.588,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	Enroladinho assado com presunto e queijo mussarela 30g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	1.200,00	24,90	29.880,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	Fatias húngaras	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	240,00	29,90	7.176,00

LOTE: 028 - Lote 028	1	Garrafas de suco natural de 1000 ml	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	LT	450,00	10,90	4.905,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	Lanche com hambúrguer, recheio de patê, presunto e alface	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	5.000,00	7,49	37.450,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	Lanche recheio bife hambúrguer, presunto, mussarela, catupiry e tomate	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1.200,00	7,00	8.400,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	Lanches frios com pão francês 25g a 30g Mini pão francês recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mussarela. Embalados individualmente. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	5.000,00	3,00	15.000,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	Lanches frios sanduíche natural com pão frances 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	6.000,00	6,00	36.000,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	Mini brioche unidade de 30 a 40 gramas Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga, sal, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	34,90	3.490,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	Mini fatias húngaras	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	160,00	29,90	4.784,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	Mini lanche (mini pão francês 25g/queijo/pres/alface/cenoura/mãionese)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	4.000,00	3,25	13.000,00
LOTE: 036 -	1	Mini pão caseirinho 40 gramas	FABRICAÇÃO	KG	400,00	23,90	9.560,00

Lote 036		cada unidade (valor por kg) de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Preparado basicamente a partir de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	PRÓPRIA				
LOTE: 037 - Lote 037	1	Mini pão de hamburguer 30 a 40g (valor por kg) Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, sal, manteiga, gergelim e fermento biológico. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	23,90	1.912,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	Mini pão de leite 25g a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	600,00	23,90	14.340,00

		embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade					
LOTE: 039 - Lote 039	1	Mini pão de queijo recheado com calabresa 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	240,00	34,90	8.376,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	Mini pão de queijo recheado de frango 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.??	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	240,00	34,90	8.376,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Mini pão de queijo sem essência e mistura artificial 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	240,00	29,90	7.176,00

		alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.??					
LOTE: 042 - Lote 042	1	Mini pão doce goiabada com cobertura de coco	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	29,90	1.794,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Mini pão francês 25 a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	4.000,00	13,90	55.600,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	Mini pastelão de presunto e queijo	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	33,90	2.034,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	Mini pizza 150g Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado basicamente com farinha de trigo, sal, óleo e fermento biológico, além de recheios diversos. Devem estar pré-assadas e acondicionadas em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	1.000,00	8,00	8.000,00

		reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.					
LOTE: 046 - Lote 046	1	Pão caseiro kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	450,00	21,90	9.855,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Pão de leite unid mín 50g (valor por kg)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	3.000,00	23,90	71.700,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Pão de queijo 50g sem essência e mistura artificial	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	600,00	29,90	17.940,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	Pão de queijo com calabresa 50g	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	240,00	34,90	8.376,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	Pão doce com goiabada/doce de leite	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	29,90	1.794,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	Pão doce tipo borboleta	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	140,00	21,90	3.066,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	Pão francês 50g com 02 (duas) fatias de mortadela	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJ	8.000,00	4,50	36.000,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Pão francês 50g com queijo e presunto - 02 fatias de cada	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CJ	8.000,00	5,50	44.000,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	Pão francês, unidades de 50 gramas (valor por kg) produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução rdc n. 90/2000 da anvisa). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estereis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	4.000,00	13,90	55.600,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Pão integral 50g (valor por kg)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	3.000,00	13,90	41.700,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	Pão tipo croissant	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	29,90	2.990,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	Pastel assado de queijo e presunto 10x20cm	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	240,00	8,90	2.136,00

LOTE: 058 - Lote 058	1	Pizza tamanho grande 35cm diâmetro sabor tradicional entregue assada	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	40,00	39,90	1.596,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	Pudim Kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	29,90	2.392,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	Rocambole doce de leite Kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	34,90	3.490,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	Rosca doce formato tipo trança grande recheio doce de leite ou creme	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	140,00	19,90	2.786,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	Rosquinha assada com coco e leite condensado 50g cada unid de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumadas aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	240,00	29,90	7.176,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	Salgados finos assados 20g a 25g cada Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	30.000,00	0,85	25.500,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	Salgados finos fritos 20 a 25g cada massa cozida Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, pastel de vento ou quibe)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	30.000,00	0,65	19.500,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	Sanduíche natural com pão de forma de aprox 100g além de queijo, presunto, alface, tomate, cenoura ralada e maionese. empacotado individual.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	2.000,00	6,50	13.000,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	Sanduíche pão com presunto e queijo (unidade com aprox. 50g)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	2.400,00	5,50	13.200,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	Sequinhos	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	29,90	2.990,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	Sonho com recheio de doce de leite/goiabada/creme - kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	400,00	29,90	11.960,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	Torradas caseiras de pão francês com orégano Torradas feitas a partir de pão francês, regadas com azeite de oliva e salpicadas com	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	600,00	4,00	2.400,00

		orégano. Coloração: dourado claro. Não serão aceitas torradas queimadas ou com as características organolépticas alteradas. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em quilo, data de produção e data de validade.						
LOTE: 070 - Lote 070	1	Torta de banana kg	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	29,90	1.794,00	
LOTE: 071 - Lote 071	1	Torta doce vários sabores	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	39,90	2.394,00	
LOTE: 072 - Lote 072	1	Torta salgada de frango	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	29,90	2.392,00	
LOTE: 073 - Lote 073	1	Torta salgada tipo mini pizza	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	29,90	2.392,00	
LOTE: 074 - Lote 074	1	Torta salgada várias camadas	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	34,90	2.792,00	
TOTAL								781.399,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 10/2023.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \cdot (6/100)}{365} = 6\% \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 10/2023 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 04/04/2023.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

DANIELY CRISTIANE RESINA FERREIRA ME
RAFAEL MORAIS CORREA